



ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros estocáveis para a merenda escolar do Município de Tuiuti, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO DE GIRASSOL: Embalagem 900 ml, Óleo Comestível; Girassol; Composto de Óleo de Girassol e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores. Embalagem apresentando externamente dados de	463691	UNIDADE	300	17,40	5.220,00



	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro. Data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.					
2	CREME DE LEITE VEGANO , água, óleo de coco, óleo vegetal, proteína de grão de bico, fibra de chicória, açúcar, amido modificado, fibra cítrica, sal, suco de repolho concentrado, aroma natural, estabilizantes: fosfato tricálcico, goma guar e goma xantana. embalagem com no mínimo 200g. prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega	446537	CAIXA	13	6,95	90,35
3	DAMASCO SECO: Damasco desidratado, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade,	464444	PACOTE	1	56,00	56,00



	<p>acondicionada em embalagem original de fábrica, 100gramas de peso líquido. Isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.</p>					
4	<p>TÂMARAS SECAS SEM CAROÇO: Não deve conter adição de açúcar. Embalagem termo selada de 100 gramas. Informação Nutricional aproximada em porção de 40 gramas: Kcal:</p>	465334	PACOTE	1	27,00	27,00



	<p>126kcal 30 gramas de carboidrato 01 grama de Proteína 0 gramas de gorduras totais 03 gramas de fibra alimentar 0 gramas de sódio.</p> <p>Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.</p>					
5	<p>MOLHO SHOYO, LITRO: Molho de soja tipo shoyu tradicional. Produto fermentado naturalmente ou por processo industrial autorizado. Cor escura, sabor característico salgado.</p> <p>Embalagem: frasco plástico ou vidro resistente, atóxico, com 1 litro.</p> <p>Embalagem original do</p>	459654	LITRO	14	22,20	310,80



	<p>fabricante, lacrada e íntegra. Rotulagem conforme legislação vigente (ANVISA). Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Livre de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos. Composição mínima esperada: Água, soja, milho ou trigo, sal e conservadores permitidos pela legislação. O produto deve atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Molho shoyu tradicional, embalagem de 1 litro, similar ou superior às marcas Kikkoman, Sakura ou Cepêra, atendendo às especificações descritas.</p>					
6	<p>MACARRÃO INSTÂNTANEO PARA YAKISOBA, PCTE 500G: Macarrão tipo lámen (lamén). Massa alimentícia</p>	467294	PACOTE	136	11,90	1.618,40



<p>de trigo pré-cozida e seca (instantânea). Formato: fios finos e longos. Indicado para preparo de yakisoba e preparações orientais. Embalagem primária: pacote plástico resistente, atóxico, íntegro. Peso líquido: 500g. Produto seco, solto, sem umidade ou empedramento. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem original do fabricante, lacrada. Composição mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, podendo conter óleo vegetal e aditivos permitidos. Rotulagem: De acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes,</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>Informação nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O produto não deverá conter sachês de tempero industrializado, devendo ser fornecido apenas o macarrão, visando controle de sódio e adequação nutricional conforme diretrizes do PNAE. Produto similar ou superior às marcas Nissin, Urbano, Mezzani, ou outras equivalentes.</p>					
7	<p>ÓLEO DE GERGELIM TORRADO, VIDRO 100ML: Descrição mínima: Óleo de gergelim torrado (toasted sesame oil). Extraído de sementes de gergelim</p>	433324	UNIDADE	6	22,00	132,00



<p>previamente torradas, Cor âmbar escura a marrom, Aroma e sabor intensos e característicos, Embalagem: frasco de vidro, íntegro, atóxico, com 100 ml, Produto puro, sem adição de outros óleos. Embalagem original do fabricante, lacrada, Isento de sujidades, impurezas ou materiais estranhos. Composição: Óleo de gergelim torrado, podendo conter antioxidantes permitidos pela legislação. Rotulagem: Conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes, Informação nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 6 meses a partir</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	<p>da data de entrega. Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto similar ou superior às marcas Kikkoman, Kenko e Hikari, ou outras equivalentes. Não será aceito produto composto majoritariamente por mistura de óleos vegetais com baixo teor de óleo de gergelim, devendo o produto apresentar predominância de óleo de gergelim em sua composição.</p>					
8	<p>MASSA PIZZA FRIGIDEIRA INTEGRAL, PCTE COM 10 UNIDADES: Descrição mínima: Massa de pizza pronta para uso, tipo frigideira Integral, com predominância de farinha de trigo integral na composição. Formato: discos individuais. Embalagem contendo 10 unidades. Produto pré-assado ou semi-pronto, Textura macia, sem ressecamento ou rachaduras, Cor</p>	217268	PACOTE	302	14,40	4.348,80



<p>e odor característicos. Embalagem primária: plástico atóxico, resistente e íntegro, Embalagem original do fabricante, lacrada, isento de sujidades, mofo ou materiais estranhos. Composição mínima: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo vegetal, fermento, sal, podendo conter outros ingredientes permitidos. Rotulagem: Conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes, Informação nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 10 dias (refrigerado) ou conforme característica do produto. EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto similar ou superior às marcas Rap10, Panco, massa leve ou outras equivalentes disponíveis no</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	mercado. Será priorizado produto cuja farinha integral seja o primeiro ingrediente da lista, garantindo maior teor de fibras, conforme diretrizes de alimentação saudável do PNAE.					
9	PÃO, TIPO HAMBÚRGUER. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem: Deverá constar nome e endereço da empresa, marca do produto, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, lote, registro de produção nos órgãos vigentes e ingredientes, embalagem com 4 unidades contendo em média 50g a unidade.	460400	PACOTE	513	7,80	4.001,40



10	<p>SEMOLINA PARA COUSCOUS, PCTE 500G: Descrição mínima: Sêmola (semolina) de trigo, preferencialmente de trigo duro (durum), Granulação média a grossa, própria para preparo de cuscuz, Cor amarelo-claro uniforme, Produto seco, solto, sem umidade ou empedramento, Isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos, Embalagem primária: pacote plástico resistente, atóxico e íntegro. Peso líquido: 500 g. Embalagem original do fabricante, lacrada. Composição: Sêmola de trigo (trigo duro ou comum) enriquecida com ferro e ácido fólico. Rotulagem: De acordo com as normas da Agência</p>	609231	PACOTE	32	30,00	960,00



	<p>Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes, Informação nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto similar ou superior às marcas Renata, Adria, Granoro, ou outras equivalentes. Será priorizado produto obtido de trigo duro (durum), com melhor desempenho tecnológico e qualidade culinária no preparo de cuscuz.</p>					
11	<p>TAHINE TRADICIONAL, 100% NATURAL, POTE DE 320G: Descrição mínima: Pasta de gergelim (tahine) 100%</p>	475580	POTE	7	31,00	217,00



<p>natural. Obtida exclusivamente a partir de sementes de gergelim trituradas. Sem adição de açúcares, sal, conservantes ou outros ingredientes, Textura pastosa, homogênea, podendo ocorrer separação natural de óleo, Cor característica (bege a marrom claro), Sabor e aroma típicos do gergelim. Embalagem: pote com aproximadamente 320 g. Embalagem íntegra, lacrada e original do fabricante. Produto isento de sujidades, mofo ou materiais estranhos. Composição: 100% gergelim. Rotulagem: Conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes (apenas gergelim), Informação</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS:</p> <p>Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto similar ou superior às marcas Istambul, Zeenny, Sésamo Real, ou outras equivalentes. Não será aceito produto com adição de outros óleos vegetais, devendo ser composto exclusivamente por gergelim (100%).</p>					
12	<p>CREAM CHEESE 300G: Descrição mínima: Produto lácteo tipo cream cheese (queijo cremoso). Textura cremosa, homogênea e espalhável. Cor branca a levemente amarelada, Sabor suave, característico,</p>	446653	POTE	90	14,90	1.341,00



<p>isento de soro livre excessivo, Embalagem: pote plástico com aproximadamente 300 g, Embalagem íntegra, lacrada e original do fabricante, Produto refrigerado. Composição mínima: Leite e/ou creme de leite, fermentos lácteos, sal, podendo conter estabilizantes permitidos. Rotulagem: De acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes, Informação nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 30 dias, respeitando cadeia de refrigeração. Na entrega, deve possuir pelo menos 50% da validade total. Conservação: Manter sob refrigeração (temperatura</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>conforme fabricante). EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto similar ou superior às marcas Philadelphia, Polenghi, Catupiry, ou outras equivalentes. Será priorizado produto com menor teor de sódio e sem adição de gorduras trans, conforme recomendações de alimentação saudável no ambiente escolar.</p>					
13	<p>CATCHUP SEM ALHO: Descrição mínima: Molho tipo catchup (ketchup), isento de alho em sua composição, elaborado à base de tomate, Textura homogênea, consistente e sem separação de fases, Cor vermelha característica, Sabor agridoce típico, isento de sujidades, fermentação ou</p>	459665	UNIDADE	1	13,50	13,50



<p>materiais estranhos, Embalagem primária: frasco plástico (tipo squeeze) ou sachê institucional, Embalagem íntegra, lacrada e original do fabricante. Peso/volume: Embalagens entre 300 g e 400g, conforme padrão de fornecimento. Composição mínima: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, podendo conter espessantes e conservantes permitidos (não deve conter alho). Rotulagem:</p> <p>De acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo: Lista de ingredientes, Informação nutricional, Identificação do fabricante, Lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	<p>EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS: Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Produto similar ou superior às marcas Heinz, Hemmer, Quero, ou outras equivalentes, desde que isento de alho.”</p>					
14	<p>GRÃO DE BICO: de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500 gramas e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10kg, com registro do ministério da agricultura. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Não serão</p>	464569	PACOTE	12	13,10	157,20



	aceitas embalagens violadas, deterioradas, com sinais de mofo e/ou estufadas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto					
15	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, Branco, Polido, Classe Longo Fino, Isento De Impurezas. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 5kg. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	474371	PACOTE	27	23,50	634,50
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA:	232144	PACOTE	43	5,40	232,20



<p>Composição Básica: Farinha De Trigo Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal, Açúcar E Demais Substâncias Permitidas. Informação Nutricional: Porção De 30g: Valor Energético 119kcal, Carboidrato 21g, Proteína 2,0g, Gorduras Totais 3,0g, Sódio 121mg. Acondicionada Em Pacotes De Polipropileno, Atóxico Hermeticamente Vedados Com 400g 3 Pacotes Individuais Com Dupla Proteção E Embalados Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resistente. Deverão Ser Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosa, Parasitos, Devendo Estar Em Perfeito Estado De Conservação. São</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	Rejeitados Os Biscoitos Ou Bolachas Mal Cozidas, Queimadas De Caracteres Organolépticos Anormais. Não Poderá unidade Requisitante. Apresentar Umidade Ou Biscoitos Quebrados (Percentual Máximo Aceito – Até 10% De Biscoitos Quebrados). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Material De Consumo 06 Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante					
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, Grupo I Feijão Comum, Classe Cores: O Produto Deverá Ser De	464553	KG	40	9,10	364,00



<p>Qualidade. Ter Umidade Máxima De 14% E Os Grãos Amassados, Danificados, Imaturos, Quebrados E Partidos Não Deverão Ultrapassar 2,5% Do Peso Dos Pacotes. Não Serão Aceitos Grãos Ardidos, Mofados, Carunchados E Impuros. Grãos Nobres E Seleccionados. Embalagem: Pacotes Plásticos, Contendo 01 Kg. Deverá Constar O Nome E O Endereço Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade E N°. Do Lote, N° Da Análise E O Selo De Controle De Resíduos De Agrotóxicos. Validade Mínima De 3 Meses A Partir Da Data De Fabricação Que Não Poderá Ser Superior A 20 Dias Da Data De</p>						
--	--	--	--	--	--	--



<p>Entrega. Reposição Do Produto: A Empresa Licitante Ou Fabricante Deverá Se Comprometer A Substituir Ou Repor O Produto, Quando: Houver Na Entrega, Embalagens Danificadas, Defeituosas Ou Inadequadas, Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração; O Produto Não Atender As Legislações Sanitárias Em Vigor, Bem Como Outros Referentes Ao Produto Em Questão; O Produto Apresentar Qualquer Alteração, Antes Do Vencimento (Validade). O Produto Não Atender Às Especificações Deste Edital. Informação Nutricional: Porção De 60 G Quantidade Por Porção: Valor Energético: Mínimo De 184 Kcal.</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>Carboidratos: Mínimo 32 G. Proteínas: Mínimo 14 G. Gorduras Totais: Máximo 0 G. Gorduras Saturadas: Máximo 0 G. Gorduras Trans: Máximo 0 G. Fibra Alimentar: Mínimo 16g Sódio: < 5,0 Mg.</p>					
18	<p>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO PARAFUSO: Embalagem: Pacotes De Polipropileno E Polietileno Com 500 G. O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Nta-49 Do Decreto Estadual Nº 12486 De 20 De Outubro De 1978 E A Legislação Em Vigor Quanto Às Normas De Higiene E Rotulagem De Alimentos. Embalagem: Deverá Constar O Nome E O Endereço Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Prazo De Validade E Nº Do Lote. Validade Mínima De 12</p>	458980	PACOTE	430	5,40	2.322,00



<p>Meses A Partir Da Data De Fabricação Que Não Poderá Ser Superior A 60 Dias Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: A Empresa Licitante Ou Fabricante Deverá Se Comprometer A Substituir Ou Repor O Produto, Quando: Houver, Na Entrega, Embalagens Danificadas, Defeituosas Ou Inadequadas, Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração; O Produto Não Atender As Legislações Sanitárias Em Vigor, Bem Como Outros Referentes Ao Produto Em Questão; O Produto Apresentar Qualquer Alteração, Antes Do Vencimento (Validade). O Produto Não Atender Às Especificações Deste Edital. Ingredientes:</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos Pasteurizados, Corantes Naturais De Urucum E Cúrcuma. Informação Nutricional: Porção De 80 G. Quantidade Por Porção: Valor Energético: De 279 A 281 Kcal. Carboidratos: Mínimo De 59 G. Proteínas: Mínimo 8,8 G. Gorduras Totais: Máximo De 0,8 G. Gorduras Saturadas: Máximo 0 G. Gorduras Trans.: Máximo 0 G. Fibra Alimentar: Mínimo 1,6 G. Sódio: Max 0 Mg</p>					
19	<p>LEITE EM PO INTEGRAL - Instantâneo. Descrição Completa: Composição: Produto Resultante Da Desidratação Do Leite Fresco; Aspecto: Pó Fino Uniforme, Sem Grumos, Isentos De Partículas Estranhas; Cor: Branco Amarelado;</p>	446019	PACOTE	120	17,50	2.100,00



<p>Odor: Suave Não Ácido, Não Rançoso, Sem Odores Estranhos, Semelhante Ao Leite Fluido; Sabor: Suave, Não Ácido, Não Rançoso. Leite Em Pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco,. Matéria Gordas (%M/M): Maior Ou Igual A 26,0; Umidade (%M/M): Max 3,5; O Leite Em Pó Deverá Estar De Acordo Com As Especificações Gerais Do Regulamento Técnico De Identidade E Qualidade De Leite Em Pó, Fixada Pela Portaria Nº 369, De 04/09/1997, Embalagem Primária Do Produto Deve Ser Polipropileno Aluminizado, Com Capacidade De 400g. A Embalagem Secundária Deverá Ser De Fardo De Papel, Reforçado E Resistente, Com Abas Superiores E Inferiores</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	Lacradas. Instruções Que Devem Constar No Rotulo/Embalagem Primária: Data De Fabricação E Lote; Data De Validade; Nome E Origem Do Produto; Dados Da Empresa Fabricante; Peso Líquido; Informações Uteis Sobre Conservação E Manuseio Do Produto. O Produto Deverá Ter No Mínimo Oito Meses De Validade No Ato Da Entrega Do Produto.					
20	AÇUCAR CRISTAL: O Produto Deverá Ser De Qualidade E Apresentar Aspecto Claro. Embalagem Atóxica De 01 Kg. O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Nta-53 Do Decreto Estadual Nº 12486 De 20 De Outubro De 1978 E A Legislação Em Vigor Quanto Às Normas De Higiene E Rotulagem De Alimentos. Validade Mínima	603269	KG	310	4,90	1.519,00



<p>De 10 Meses A Partir Da Data De Fabricação Que Não Poderá Ser Superior A 30 Dias Da Data De Entrega. O Açúcar Deverá Ter Coloração Branca Ao Ser Diluído Em Água. O Produto Deverá Estar Sem Umidade No Pacote, Sem Empedrar. Reposição Do Produto: A Empresa Licitante Ou Fabricante Deverá Se Comprometer A Substituir Ou Repor O Produto, Quando: Houver, Na Entrega, Embalagens Danificadas, Defeituosas Ou Inadequadas, Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração; O Produto Não Atender As Legislações Sanitárias Em Vigor, Bem Como Outros Referentes Ao Produto Em Questão; O Produto Apresentar Qualquer</p>					
--	--	--	--	--	--



	Alteração, Antes Do Vencimento (Validade). O Produto Não Atender Às Especificações Deste Edital.					
21	FUBÁ MIMOSO DE MILHO: Produto Obtido Pela Moagem Do Grão De Milho, De Germinado Ou Não, Deverão Ser Fabricadas A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas Isentas De Matérias Terrosas E Parasitos. Não Poderão Estar Úmidos Ou Rañosos, Com Umidade Máxima De 15%P/P, Com Acidez Máxima De 5%P/P, Com No Mínimo De 7%P/P De Proteína. Com O Rendimento Mínimo Após O Cozimento De 2,5 Vezes A Mais Do Peso Antes Da Cocção. – Emb. 500g. Validade De 180 Dias A Partir Da Data De Entrega.	470688	PACOTE	44	4,00	176,00



22	<p>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1: Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem: Pacotes De Contendo 01 Kg. O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Nta-35 Do Decreto Estadual Nº. 12486 De 20 De Outubro De 1978 E A Legislação Em Vigor Quanto Às Normas De Higiene E Rotulagem De Alimentos. Embalagem: Deverá Constar O Nome E O Endereço Do Fabricante, Nome E Marca Do Produto, Prazo De Validade E Nº. Do Lote. Validade Do Produto De Acordo Com As Orientações Do Fabricante; E Que Não Seja Inferior A 60 Dias Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: A Empresa Licitante Ou Fabricante Deverá Se Comprometer A Substituir Ou</p>	460263	KG	105	4,50	472,50
----	---	--------	----	-----	------	--------



<p>Repor O Produto, Quando: Houver Na Entrega, Embalagens Danificadas, Defeituosas Ou Inadequadas, Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração; O Produto Não Atender As Legislações Sanitárias Em Vigor, Bem Como Outros Referentes Ao Produto Em Questão; O Produto Apresentar Qualquer Alteração, Antes Do Vencimento (Validade). O Produto Não Atender Às Especificações Deste Edital. Ingredientes Básicos: Farinha De Trigo, Ferro E Ácido Fólico (Vitamina B9). Informação Nutricional: Porção De 50 G Quantidade Por Porção: Valor Energético: Mínimo 180 Kcal. Carboidratos: Mínimo 38 G. Proteínas: Mínimo</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	5,0 G. Gorduras Totais: Máximo 0,7 G. Gorduras Saturadas: 0. Gorduras Trans: 0. Fibra Alimentar: Mínimo 1,0 G. Sódio: 0. Ferro: Mínimo 2,1 Mg. Ácido Fólico: Mínimo 75 M G					
23	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE: Leite Uht Livre De Lactose. Embalagem Longa Vida Contendo 1 Litro, Recipiente Tipo Tetra Pack, Impermeável A Germes E Ao Ar, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade De No Mínimo 120 Dias A Partir Da Data De Entrega. Caixa Com 12 Litros.	446001	LITRO	84	6,60	554,40
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9),	217132	PACOTE	35	5,90	206,50



<p>açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. conter glúten e traços de leite. valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem primaria de 400g de polietileno,</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	<p>impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. deve conter dupla embalagem. embalagem secundária em caixas de papelão. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.</p> <p>embalagem secundária em caixas de papelão. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.</p>					
25	<p>AZEITONA VERDE: em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao</p>	459638	UNIDADE	80	12,35	988,00



<p>processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	data de entrega.					
Total						R\$ 28.062,55

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OPHELIA	CRECHE	ANGELO	IRACEMA	J.PIRES	TAVARES	TOTAL
1	OLEO DE GIRASSOL 900ml	40	40	60	60	40	60	300
2	CREME DE LEITE VEGANO 200ml	2	2		4	4	1	13
3	DAMASCO SECO		1					1
4	TAMARAS SECAS		1					1
5	MOLHO SHOYO, LITRO	3	2	1	1	5	2	14
6	MACARRÃO INSTANTANEO PARA YAKISOBA, PCTE 500G	24	6	10	30	30	36	136
7	ÓLEO DE GERGELIM TORRADO, VIDRO 100ML	1	1	1	1	1	1	6
8	MASSA PIZZA FRIGIDEIRA INTEGRAL, PCTE COM 10 UNIDADE	50	12	20	60	80	80	302
9	PÃO DE HAMBURGUER,	75	30	20	125	113	150	513
10	SEMOLINA PARA COUSCOUS, PCTE 500G	4	4	4	4	6	10	32
11	TAHINE TRADICIONAL,100% NATURAL, POTE DE 320G	1	1	1	1	2	1	7
12	POTE CREAM CHEESE 300G	12	6	12	12	24	24	90
13	CATCHUP SEM ALHO (HEINZ)					1		1
14	GRÃO DE BICO	3	2	1	2	2	2	12
15	ARROZ AGULHINHA. 5 kg						27	27
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. 380gr	13				15	15	43
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. 1kg					10	30	40
18	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO PARAFUSO. 500g	80	40		80	120	110	430
19	LEITE EM PO INTEGRAL. 400gr	18	10	20	24	24	24	120
20	AÇUCAR CRISTAL. 1kg	60	30	40		60	120	310
21	FUBÁ MIMOSO DE MILHO. 500g	10	2	2	10	10	10	44
22	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 1kg	20	10	15	15	15	30	105
23	LEITE ZERO LACTOSE	24				48	12	84
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 380g	10		10		10	5	35
25	AZEITONAS SEM CAROÇO 200G	24		15		16	25	80

- Creche Municipal Quitéria Ana Barros de Almeida – Rua Zeferino de Lima, nº 574 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola Ângelo Stefani – Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11 – Bairro Arraial – Tuiuti, SP
- Escola Iracema da Cunha Lima – Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola José Pires de Camargo – Rua Capitão Antônio Borelli, nº 06 – Bairro Passa Três – Tuiuti, SP
- Escola José Tavares – Rua Zeferino de Lima, nº 574 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola Ophélia Garcia Berthold – Rua Zeferino de Lima, nº 647 – Centro – Tuiuti, SP

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 10(DEZ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (VINTE) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte) dias úteis**.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2024, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

- 8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

- 8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

- 8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

- 8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

- 8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

- 8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

- 8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

- 8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

- 8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*



- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.35. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 8.36.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas do item 1
 - 8.36.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36.5. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.062,55(*vinte e oito mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei Orçamentária Anual – exercício 2026, codificada sob nº

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.07.00.00- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Tuiuti / SP, 06 de maio de 2026.

Adriana Blando
Dirigente de Departamento de Educação